



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Compra Direta nº 211/2024 – PROAD nº 3102/2024

Contrato TRT4 nº 73/2024-01

RICARDO
HOFMEISTER
DE ALMEIDA
MARTINS
COSTA
29/04/2025 12:35

Marcelo
Wais
14/05/2025 10:28

CONTRATO TRT4 Nº 73/2024

**TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE
VEÍCULOS, QUE ENTRE SI FAZEM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª
REGIÃO E GENTE SEGURADORA S.A.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, Desembargador **RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA**, e, de outro lado, **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no C.N.P.J.M.F. sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, em Porto Alegre, RS, CEP 90.020-060, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCELO WAIS**, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº 632.005.380-15, resolvem alterar o contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - Em razão da substituição de sete veículos segurados objetos do contrato, renomeia-se o Parágrafo Único da Cláusula Primeira para Parágrafo Primeiro, acrescentam-se os Parágrafos Segundo e Terceiro a referida Cláusula, bem como se altera o *caput* da Cláusula Quinta, com as seguintes redações:

“DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA.....

Parágrafo Primeiro.....

Parágrafo Segundo. Ficam excluídos do objeto da presente contratação quatro veículos Chevrolet Spin, placas IWH1516, IWH1517, IWH1518 e IWH1519, dois veículos Peugeot Boxer, placas IQV1927 e IOQ3259, bem como um veículo Ford Caminhão Cargo, placa INR8E48, conforme documentos de fls. 393-394 do Proad nº 3102/2024.

Parágrafo Terceiro. Ficam fazendo parte integrante do objeto da presente contratação cinco veículos Fiat Fastback, placas JDJ9B69, JDJ9B70, JDJ9B78, JDL6C33 e JDL6C41, bem como dois veículos Peugeot Expert, placas JDL9B80 e JDL9B82, conforme documentos de fls. 393-394 do Proad nº 3102/2024.

(...)

DO PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. Face às alterações descritas nos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Primeira, no valor de R\$ 845,40 (oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), o Prêmio Líquido Total a ser pago à **CONTRATADA**, pela execução do presente contrato, passa de R\$ 33.178,95 (trinta e três mil, cento e setenta e oito reais e noventa e





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico 23/2020 – PROAD 4754/2020

Contrato TRT4 nº 71/2020-03

cinco centavos), para R\$ 34.024,35 (trinta e quatro mil, vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - O CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se formalizado a partir da data da última assinatura.

Assinantes:

Documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

Presidente do TRT da 4ª Região

Pela CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente

MARCELO WAIS

CPF nº 632.005.380-15



PROAD 3102/2024

CERTIDÃO DE ASSINATURA

O seguinte documento foi assinado em 14/05/2025 por Marcelo Wais (CPF: 63200538015)

107 - TERMO ADITIVO - Termo Aditivo Primeiro ao Contrato TRT4 nº 73/2024

Certidão gerada automaticamente pelo sistema.

